



TC 005.811/2010-4

Tipo: tomada de contas especial

Unidade jurisdicionada: município de São João do Paraíso, Maranhão

Responsáveis: Daltro Pereira dos Santos Filho (CPF 236.318.803-91) e Estacon Construções Ltda. (CNPJ 04.821.512/0001-70)

Assunto: recurso de revisão

DESPACHO

1. Trata-se de documentação apresentada pelo Senhor Daltro Pereira dos Santos Filho, representado pelo Advogado José Henrique Cabral Coaracy, devidamente constituído nos autos, nominada de Recurso de Revisão (peça 45 – R001-a classificar) contra o Acórdão nº 5612/2012-TCU-1ª Câmara, de 18/9/2012 (p. 18).

2. Desta forma, considerando a subdelegação de competências de que trata a Portaria Secex-MA nº 2/2014, encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Recursos, para os fins previstos no inciso I, art. 49, da Resolução TCU 259/2014.

SECEX/MA, em 24 de junho de 2016.

(Assinado eletronicamente)

José Pereira de Carvalho Filho
Chefe do Serviço